



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.680 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS COMPLEMENTARES
DECORRENTES DA REFORMA DE PRÉDIO
PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA
REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em
vigor, um crédito especial no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos
reais), para atender despesas complementares decorrentes da reforma de prédio de
propriedade do Estado, destinado à instalação da Delegacia Regional de Segurança
Pública, autorizada pela lei nº 6.601/97, obedecendo a seguinte classificação:


07.02.0630174.1.075.4110-098 - Obras e Instalações R\$ 26.300,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

12.02.1375428.1.085.4110-438 - Obras e Instalações R\$ 26.300,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1953, de 29/05/98.